



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

A ARBITRAGEM PARAIBANA
" BUSCA INCESSANTE PELA EVOLUÇÃO "
2021-2022



OFÍCIO CIRCULAR Nº 215/CEAF-PB

JOÃO PESSOA, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

DA: CEAF-PB

PARA: ÁRBITROS, CLUBES E IMPRENSA.

ASSUNTO: TAXAS DE ARBITRAGEM PARA TEMPORADA 2021

1 – TAXAS DE ARBITRAGEM:

FUNÇÃO	1ª DIVISÃO	2ª DIVISÃO	3ª DIVISÃO	FEMININO	SUB 19	SUB 17	JOGO AMISTOSO	JOGO TREINO
ÁRBITRO FIFA/MASTER	1.000,00	700,00	500,00	400,00	400,00	350,00	300,00	250,00
ÁRBITRO	800,00	600,00	400,00	350,00	350,00	300,00	250,00	200,00
ÁRBITRO ASSISTENTE	400,00	300,00	200,00	175,00	175,00	150,00	125,00	100,00
QUARTO ÁRBITRO	200,00	200,00	150,00	100,00	100,00	75,00	65,00	50,00
ANALISTA DE CAMPO	200,00	200,00	150,00	100,00	100,00	75,00	65,00	50,00

2 – DIÁRIAS DA ARBITRAGEM:

DISTÂNCIA (IDA + VOLTA) ENTRE A ORIGEM E DESTINO QUE SERÁ REALIZADA A PARTIDA	TRANSPORTE	RECEBE	VALOR
ATÉ 100 KM	TERRESTRE	1 DIÁRIA DE	R\$ 60,00
ENTRE 101 E 300 KM			R\$ 100,00
ENTRE 301 E 600 KM			R\$ 110,00
ENTRE 601 E 1.100 KM			R\$ 120,00
ENTRE 1.101 ACIMA			R\$ 240,00

3 - TRANSPORTE DE AUTOMÓVEL (TT)

- 3.1 - Quando os designados residirem no mesmo município **DEVERÃO VIAJAR JUNTOS NO MESMO VEÍCULO**, com o ressarcimento ao condutor de R\$ 1,00 (Um Real) por km rodado (ida e volta);
- 3.2 - Quando os designados residirem em municípios diferentes, cuja rota não permita viagem no mesmo veículo cada um que se deslocar terá direito ao ressarcimento de R\$ 0,50 (Cinquenta Centavos) o km rodado (ida e volta);
- 3.3 - No carro da arbitragem somente deverá viajar o árbitro, os assistentes, quarto árbitro, e assistente reserva quando tiver;

4 - PARTIDAS ADIADAS / ATRASOS DE ÁRBITROS OU ANTECIPAÇÕES POR QUESTÕES LOGÍSTICAS:

- 4.1 - Se a partida for adiada e realizada no dia seguinte, sem alteração da equipe da arbitragem, será acrescida uma diária em conformidade com a tabela mencionada, além das despesas de transporte (estádio-hotel-estádio), se houver;
- 4.2 - Na ausência de um dos integrantes da equipe de arbitragem, será substituído pela CEAF-PB e/ou Legislação Esportiva, com o substituto recebendo taxa, e diária correspondente;
- 4.3 - Caso, integrantes da equipe de arbitragem chegar após iniciada à partida não assumirá a função e receberá apenas a diária;

Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.613/0001-02
Fone 83.3241-4435 E-mail: pb.ca@cbf.com.br www.federacaopbfutebol.com.br

Arthur Alves Junior
Departamento de Arbitragem



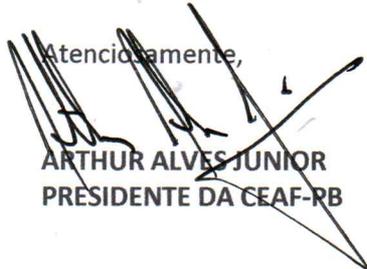
FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

A ARBITRAGEM PARAIBANA
" BUSCA INCESSANTE PELA EVOLUÇÃO "
2021-2022



- 5 – CREDENCIAL E ESTACIONAMENTO COM SEGURANÇA:**
- 5.1** - A Equipe de Arbitragem (Árbitro, Assistente nº 1 e nº 2, Quarto Árbitro e Assistente Reserva), deverão chegar no estádio juntos em um único veículo, sendo possível, o delegado da partida, deverá providenciar credenciais e estacionamento em local adequado. O clube mandante é o responsável pelo local.
- 6 – REUNIÃO TÉCNICA / PROCEDIMENTOS / DIÁRIAS PARA RT:**
- 6.1** - A CEAF-PB, poderá determinar realização de reunião técnica a partida "CONCENTRAÇÃO" ;
- 6.2** - A Equipe de Arbitragem quando designada para "CONCENTRAÇÃO", deverá estar na presente, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- 6.3** - Os designados para "CONCENTRAÇÃO", receberão uma diária adicional;
- 7 – FORMA DE RESSARCIMENTO**
- 7.1** - O Ressarcimento será realizado após partida, pela Federação Paraibana de Futebol por depósito identificado na Caixa Econômica Federal, desde que o prestador de serviço autônomo preencha o recibo e o e-social (anexos);
- 7.2** - A Federação Paraibana de Futebol, recolherá o Seguro de Vida conforme legislação vigente;
- 8 – I.N.S.S**
- 8.1** - A Federação Paraibana de Futebol, será responsável pelo recolhimento do I.N.S.S de cada um dos prestadores de serviço, estando o executor do serviço, obrigado a recolher 11% (onze por cento) do total de sua taxa de arbitragem;
- 8.2** - O prestado de serviço Autônomo que recolher sobre o teto, deverá informar a FPF, mencionando a razão social, endereço e CNPJ com seus devidos comprovantes de recebimentos;
- 9 – PARTIDA AMISTOSA**
- 9.1** - São as partidas em que as Equipes devem jogar com seus uniformes registrados na FPF e CBF, deverá ser oficializado a Federação Paraibana de Futebol;
- 9.2** - Será isento de Diária, quando o Prestado de Serviço Autônomo (Equipe de Arbitragem), residir na mesma cidade da partida;
- 10 – PARTIDA (JOGO TREINO)**
- 10.1** - São as partidas em que as Equipes devem jogar sem seus uniformes registrados na FPF e CBF, deverá ser oficializado a Federação Paraibana de Futebol;
- 10.2** - Será isento de Diária, quando o Prestado de Serviço Autônomo (Equipe de Arbitragem), residir na mesma cidade da partida;
- 11 – ÁRBITRO FILIADO - TEMPORADA 2021**
- 11.1** - O Prestador de Serviço de Arbitragem (Árbitro, Árbitro Assistente, Analista de Arbitragem), deverá solicitar autorização para CEAF-PB quando for atuar em jogos e/ou eventos esportivos (palestras, cursos, workshop) não promovidos pela Federação Paraibana de Futebol;

Atenciosamente,


ARTHUR ALVES JUNIOR
PRESIDENTE DA CEAF-PB

Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-74
Fone 83.3241-4435 E-mail: pb.ca@cbf.com.br www.federacaopbfutebol.com.br